

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE PARLAMENTAR DO DEPUTADO OLAIR FRANCISCO

INDICAÇÃO Nº

IND 14839 /2014

(Do Senhor Deputado OLAIR FRANCISCO - PT do B)

Em, 26/02/14

Assessoria de Plenário

Sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB, no sentido de promover a implantação de rede do sistema de captação de águas pluviais na quadra 01 dos conjuntos A ao H Setor Veredas, região administrativa de Brazlândia – RA IV.

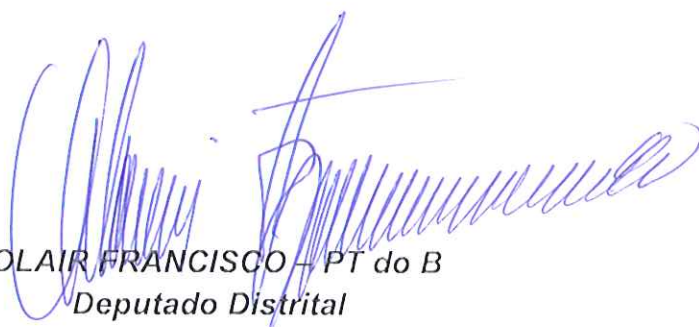
A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Chefe do Poder Executivo, providências junto à Companhia de Saneamento do Distrito Federal – CAESB, no sentido de promover a implantação de rede do sistema de captação de águas pluviais na quadra 01 dos conjuntos A ao H Setor Veredas, região administrativa de Brazlândia – RA IV.

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa dar maior comodidade e condições de vida aos moradores da região. A implantação de rede do sistema de captação de águas pluviais no endereço descrito acima é uma reivindicação dos moradores, que tanto vem sofrendo com os problemas causados pela chuva.

A comunidade local está submetida às enchentes durante o período de chuva e conseqüentemente ao perigo de contrair doenças. Para que se viabilize a drenagem de águas pluviais e a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos da região, pugno aos nobres pares pela aprovação da respectiva Indicação.

Sala das Sessões em Brasília, 04 de fevereiro de 2014.


OLAIR FRANCISCO – PT do B
Deputado Distrital

CL





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

PRESIDÊNCIA

Assessoria de Plenário e Distribuição



Ao Protocolo Legislativo, para registro, e, em seguida, ao SACP, para conhecimento e providências protocolares, informando que a matéria tramitará, em análise de mérito, na CESC (art. 69, I, "g", do Regimento Interno da Câmara Legislativa do Distrito Federal).

Brasília-DF, 10/02/2014.

FELIPE TRICHES
Consultor Legislativo
Matrícula nº 16.786

